



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.368, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações do feriado do Dia da Independência do Brasil, que será no dia 07 de setembro, quinta-feira,

**DECRETA**

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 08 de setembro de 2017, exceto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2017.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_